

LEITURA COMPLETA: 123 PÁGINAS, 14 ANEXOS

O CONTRATO PODE SER ASSINADO, MAS NÃO DO JEITO QUE ESTÁ

Este documento resume o que encontramos no contrato de licenciamento da Fast Wash OS e o que isso muda na proposta de R\$ 349.000 que já está no ar. São sete pontos que precisam de resposta por escrito antes de qualquer pagamento, e algumas coisas que jogam a favor.

O ponto central: o contrato responde duas vezes, de formas opostas e na mesma página, a única pergunta que a proposta tinha deixado em aberto. O Anexo IV define os **R\$ 85.000 de "Implantação Assistida"** como **serviços apenas:** gestão de projeto, coordenação, homologação, acompanhamento de fornecedores e treinamento. Nenhum material, nenhuma construção. Três parágrafos depois, o mesmo valor aparece como **"Estimativa de Obra"**. E logo abaixo, a lista de itens não inclusos traz a palavra **"Obras"**. Os Anexos II e VI confirmam: a obra civil é responsabilidade do contratante.

Se a primeira leitura for a correta, a fundação, o piso, a drenagem, a caixa separadora de óleo, a casa técnica, a entrada trifásica de 40 kVA e os três boxes estão fora do orçamento.

SE A OBRA CUSTAR A MAIS	APORTE	RETORNO EM 3 ANOS	PAYBACK
Nada (proposta como está)	R\$ 349.000	259%	mês 12
+ R\$ 50.000	R\$ 399.000	214%	mês 14
+ R\$ 100.000	R\$ 449.000	179%	mês 15
+ R\$ 150.000	R\$ 499.000	151%	mês 17

A partir de R\$ 100.000 de obra extra o modelo do hub deixa de ganhar do modelo só de lavagem. Por isso a pergunta 1 vem antes de todas as outras.

OS OUTROS PONTOS QUE PESAM

- O preço da máquina não é um preço**
Os R\$ 184.000 estão indexados ao dólar entre R\$ 5,30 e R\$ 5,55 (algo como US\$ 33 a 35 mil), **sem contar spread bancário e IOF**, e o contrato prevê reajuste na parcela final se o dólar subir. Em nenhum lugar ele diz se esse valor é a máquina **posta e instalada em João Pessoa** ou apenas o equipamento: frete internacional, imposto de importação, ICMS e despacho podem somar dezenas de milhares de reais.
- A rescisão é uma chave de desligar, e só corta de um lado**
Se o contrato acabar, o software é **desligado**, a máquina volta a funcionar **apenas em modo manual**, a assistência técnica autorizada não pode mais ser acionada e o suporte passa a ser direto com a fábrica chinesa, que o próprio anexo informa ser **em mandarim**. **Sem devolução de nada que já foi pago**. Não existe cláusula equivalente do outro lado: em 123 páginas não há prazo de entrega, nem multa para a Fast Wash, nem direito de saída para nós. A única multa do contrato (2%) é contra o contratante.
- Em 3 anos, R\$ 245.518 vão para a Fast Wash**
Licença R\$ 40.000, implantação R\$ 85.000, 3% sobre o faturamento (R\$ 63.368), mensalidade de R\$ 750 corrigida pelo IGPM (R\$ 27.000) e a assistência técnica anual (R\$ 30.150). Isso é **70% de todo o aporte**, e só os dois primeiros aparecem no slide de investimento da proposta.

5 O suporte foi desenhado para o Sul, e estamos a 2.900 km dele

As bases técnicas são Porto Alegre, Curitiba e São Paulo. O anexo cobra **R\$ 2,50 por quilômetro, ida e volta, acima de 100 km**: cerca de **R\$ 14.000 só de deslocamento** para uma visita saindo de São Paulo, contra uma provisão anual de logística de R\$ 3.500 que o próprio contrato diz que será cobrada a mais quando estourar. Fora da região de cobertura o prazo é de 72 horas, o suporte funciona de segunda a sexta das 8h às 18h (o negócio fatura à noite e no fim de semana) e a meta de disponibilidade do sistema é de **95%**, ou seja 18 dias parados por ano, sem multa e sem desconto.

6 A ficha técnica diz 50 Hz. O Brasil é 60 Hz

O Anexo VII especifica 380V trifásico, 50 Hz, que é o padrão da China. Em 60 Hz os motores giram cerca de 20% mais rápido, o que muda pressão de bomba, comportamento das turbinas e risco de superaquecimento. O mesmo anexo se contradiz na potência de secagem (duas turbinas de 5,5 kW somando "22 kW"), então ele deve ser tratado como material de venda, não como projeto de engenharia. Os 40 kVA também exigem pedido formal de aumento de carga na Energisa, com custo e prazo que não estão na estimativa de R\$ 1.000 a R\$ 12.000 do contrato.

7 A conta de luz da proposta é contestada pela ficha técnica do próprio fornecedor

O anexo afirma 0,5 a 0,8 kWh por carro, mas uma bomba de 22 kW num ciclo de 2 a 5 minutos, mais as turbinas, dá algo perto de 1,3 kWh. Com 1.028 carros por mês, isso é **cerca de R\$ 1.269 no ano 1 e R\$ 1.640 no ano 3, contra os R\$ 1.200 orçados**, antes de iluminação, câmeras e do custo de demanda que uma entrada de 40 kVA pode gerar. A água (92 a 144 m³ por mês do poço) precisa de outorga da AESA.

8 Nenhuma exclusividade, de nenhum tipo

A licença é expressamente "não exclusiva" e **não existe uma única cláusula de território em todo o documento**. Nada impede a Fast Wash de licenciar outra unidade em João Pessoa. Para um negócio cuja tese é ser a única lavagem automática 24h da região, essa é a coisa mais valiosa a negociar, e não custa nada para eles concederem.

9 Ele nega ser uma franquia, mas tem a cara de uma

O Anexo V declara que não é franquia. Mas a estrutura é taxa de licença, mais 3% de royalty sobre faturamento, mais fornecedores homologados, mais método e treinamento obrigatórios, vendida por uma empresa chamada **Super Duper Franquias Ltda**. Se um advogado concluir que é franquia pela Lei 13.966/2019, era obrigatório entregar a **Circular de Oferta de Franquia 10 dias antes** da assinatura ou do pagamento, e a falta dela permite anular o contrato e receber de volta tudo que foi pago, corrigido. Vale uma hora de advogado: ou é um risco real, ou é a nossa melhor carta na negociação.

10 Campos em branco e erros de montagem

CNPJ e endereço do contratante em branco, a cláusula 3.3 ("uso exclusivo na operação de ____") em branco, a identificação do equipamento no Anexo XIV (fabricante, modelo, número de série, invoice) em branco, o quadro de parcelas em branco, e emissão fiscal e WhatsApp marcados como "[Sim/Não]". A cláusula 2.3 diz que o contratante leu **"os XII anexos"**, mas o documento tem XIV, e não existe Anexo XII (está rotulado como "Cláusula XII"). Quais anexos valem é genuinamente incerto. O foro eleito é **Erechim, no Rio Grande do Sul**: cobrar qualquer coisa significa processar a 3.000 km daqui.

O QUE JOGA A FAVOR

Nem tudo no contrato é risco. Estas quatro coisas melhoram o negócio, e três delas dependem só de pedir.

A taxa de cartão é **3,75%**, não 5%

Modelamos 5% na proposta. O contrato traz 3,75%, o que vale **mais R\$ 23.698 em 3 anos** e leva o retorno de 259% para 266%. Ressalva: o meio de pagamento é homologado por eles, então não dá para procurar taxa melhor no mercado, e a antecipação de recebíveis a 1,98% ao mês é dinheiro caro.

Dá para comprar a máquina **direto da fábrica**

Dois anexos permitem que o contratante feche direto com o fornecedor. Pedir a invoice mostra o preço real de fábrica e a margem embutida, e pode reduzir a maior linha do investimento.

O Anexo IX é um **termo de aceite** que ninguém amarrou ao dinheiro

Já existe um checklist de entrega e aceite operacional pronto no contrato. Basta vincular o saldo dos R\$ 85.000 (e parte da licença) à assinatura desse aceite. É a proteção mais fácil de conseguir.

A garantia é **boa de verdade**

1 ano na máquina completa e 3 anos em bomba, turbinas e PLC. Mas frete, tributos, mão de obra e deslocamento não estão inclusos, então uma peça em garantia vinda da China ainda custa dinheiro. Peça a lista oficial dos componentes cobertos antes de assinar.

O QUE MUDA NA PROPOSTA QUE JÁ ESTÁ NO AR

LINHA	NA PROPOSTA HOJE	DEPOIS DE LER O CONTRATO
Aporte total	R\$ 349.000	sobe se a obra não estiver nos R\$ 85.000
Taxa de cartão	5%	3,75% (mais R\$ 23.698 em 3 anos)
Energia elétrica	R\$ 1.200/mês	R\$ 1.269 a R\$ 1.640/mês
Pago à Fast Wash em 3 anos	não aparece	R\$ 245.518
Retorno em 3 anos	259%	entre 151% e 266%

A faixa do retorno não é incerteza do modelo: é o tamanho do que as sete perguntas ainda podem mudar, para cima ou para baixo.

Recomendação: não pagar a licença antes das respostas 1, 2 e 5 (página seguinte) virem por escrito e anexadas ao contrato como aditivo. A pergunta 1 sozinha mexe 80 pontos percentuais no retorno apresentado a investidores, e a proposta já está publicada em proposta.mg1050.com.br.

AS SETE PERGUNTAS, POR ESCRITO, ANTES DE PAGAR

Todas as respostas devem vir por escrito e virar aditivo ao contrato. Sem as respostas das perguntas 1, 2 e 5, nenhum valor deveria ser pago.

1 Os R\$ 85.000 são honorários ou é a obra?

Os R\$ 85.000 de "Implantação Assistida" são honorários de coordenação da Fast Wash OS ou a execução da obra civil? Se forem honorários, favor enviar o escopo e o orçamento da obra (fundação, piso, drenagem, caixa separadora, casa técnica, entrada elétrica) como item separado.

2 Os R\$ 184.000 chegam instalados em João Pessoa?

O valor inclui frete internacional, seguro, tributos de importação, desembaraço e frete nacional até João Pessoa, instalado? Sim ou não, por escrito. Qual a taxa de câmbio travada e até que data ela vale?

3 O equipamento é 60 Hz?

O Anexo VII informa 380V trifásico, 50 Hz. Confirmam que o equipamento entregue é 60 Hz, padrão brasileiro?

4 Existe exclusividade territorial?

Confirmam exclusividade territorial em João Pessoa e região metropolitana durante toda a vigência do contrato? Em qual raio?

5 Qual a data limite de entrega, e o que acontece se atrasar?

Qual a data limite de entrega e de operação assistida, e qual a consequência contratual do atraso? Os pagamentos podem ser vinculados ao Aceite Operacional previsto no Anexo IX?

6 Quando começam a mensalidade e os 3%?

A mensalidade de R\$ 750 e a taxa de 3% começam na assinatura ou na abertura da unidade? A taxa de 3% incide sobre toda a receita da empresa ou apenas sobre o que transaciona na plataforma de vocês?

7 Assinaturas recorrentes e emissão fiscal: quando?

O Anexo XIII lista assinaturas recorrentes como "futuramente" e emissão fiscal como integração adicional. Em que data ficam disponíveis e com qual custo? Pedimos o compromisso por escrito no Quadro de Funcionalidades. Planos mensais são a maior alavanca de margem de uma lavagem automática, e emissão fiscal é obrigatória para operar 24h sem atendente.

Para o advogado, em separado: isto se enquadra como franquia pela Lei 13.966/2019, e era devida a Circular de Oferta de Franquia? E é possível mudar o foro de Erechim (RS) para João Pessoa ou para arbitragem? O artigo 63 do Código de Processo Civil permite questionar cláusula de foro abusiva.